



Pedido de esclarecimento

Processo: 1877/2020 - Pregão Presencial nº 026/2020.

Objeto: Aquisição de Next Generation Firewall, conforme Projeto 2007 - Portaria 1.448 Incremento SUS - Covid 19 para o Instituto do Coração - HCFMUSP.

EMPRESA - PROTEGA

Item 1 - LOTE 01 – FIREWALL

Item.- Certificação e Declaração pag 28

1. Deverá ser comprovado que a solução ofertada foi aprovada no conjunto de critérios de avaliação contido nos testes da NSS Labs, da ICSA Labs, ou por meio de certificação similar, que cumpra a mesma finalidade ou que ateste as mesmas funcionalidades.
2. Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de pelo menos um atestado que comprove o fornecimento e implantação de solução de segurança de rede com no mínimo 2000 usuários, firmado por entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, ou por empresa privada. Esse atestado deverá conter o nome da empresa declarante, identificação do nome e assinatura do responsável, bem como telefone para contato, e deverá comprovar o fornecimento e implantação de solução de segurança de rede.
3. Declaração informando que a empresa está autorizada pelo fabricante a comercial, instalar e prestar serviços de garantia a seus produtos, no caso da licitante não ser a própria fabricante dos itens ofertados.
4. Comprovação de que possui em seu quadro de funcionários, profissionais com certificação na solução de firewall, os quais serão responsáveis pela confecção do plano de instalação e configuração dos equipamentos, e prestar o suporte técnico necessário.
5. Apresentar um atestado de capacidade técnica por parte do fabricante dos equipamentos ofertados, autorizando o licitante a fornecer os equipamentos e serviços associados a eles.

Perguntas:

Já é solicitado no item 6.4 a. deste Edital um Atestado de Qualificação Técnica fornecido por cliente, e neste sub-item 2 (acima), é solicitado um outro documento equivalente.

- São dois Atestados de Capacidade técnica ou apenas um?
- Caso seja apenas um, qual item deve ser considerado?
- Onde deve ser colocado este documento, em algum dos envelopes, ou entregue fora dos envelopes?



Nos sub-item 3 é solicitado um atestado do fabricante referente a capacidade da revenda em prestar serviço de Garantia.

No sub-item 5 é solicitado um atestado do fabricante referente a capacidade da revenda em fornecer os equipamentos prestar serviços associados a eles.

Ainda, é solicitado no item V. Envelope 01 PROPOSTA DE PREÇOS pag 4 - Item 5.5.1

subitem j) Declaração informando que a empresa está autorizada pelo fabricante a comercializar, instalar e prestar serviços de garantia a seus produtos, no caso da empresa participante não ser a própria fabricante dos itens ofertados.

Pergunta:

Poderá ser fornecido apenas um atestado de qualificações ou deverão ser 3 atestados diferentes?

Caso seja apenas um, qual item deve ser considerado?

Onde deve ser colocado este documento, no envelope 01 Proposta, 02 Habilitação, ou fora dos envelopes?

RESPOSTA:

"No item 5.1

j) Declaração do fabricante, de que o licitante tem autorização para comercializar, instalar e prestar serviços de garantia a seus produtos, e que conforme o edital, deverá estar no envelope 1 (proposta de preço)

No item 6.4

a), o atestado de qualificação técnica, que conforme o edital, deverá estar no envelope 2 (documentos para habilitação).

Podendo ser desconsiderados os documentos em Certificação e declaração, itens 2, 3 e 5, do Anexo I, Memorial Descritivo."